



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AGE 2014



SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS  
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO  
Subsecretária Geral de Fazenda

AUDITOR GERAL DO ESTADO  
Eugenio Manuel da Silva Machado

ASSESSORIA ESPECIAL  
Carlos Henrique Sodré Coutinho(Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, PLANEJAMENTO E NORMAS DE AUDITORIA  
Robson Ramos Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA OPERACIONAL E DE AÇÕES ESTRATÉGICAS  
Rui Cesar dos Santos Chagas

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DE CONVÊNIO E CONTRATOS  
Andrea Andrade Lengruber

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE ECONOMIA,  
GESTÃO E INFRAESTRUTURA  
Sandra Regina Lopes de Oliveira (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Rose Ramos do Nascimento (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE CAPITAL HUMANO  
E DIREITOS DA CIDADANIA  
Jair Sá de Jesus (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
Clever Maia Lameira (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PESSOAL E DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS  
Silvia Martuscelli da Câmara (Respondendo)

**ELABORAÇÃO**  
Robson Ramos Oliveira  
Myrla Raianne Ferreira dos Santos  
Izabel Christina de Alcantara Figueiredo Pimenta

**Informações:**  
Tel: 2334-4603, Fax: 2334-4538  
Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br

Auditoria Geral do Estado  
Av. Presidente Vargas n.º 670, 12º andar – Centro  
CEP: 20071 – 001 Rio de Janeiro – RJ

#### **FICHA CATALOGRÁFICA**

---

Relatório de Atividades / Auditoria Geral do Estado (jan. 2015). – Rio de Janeiro: AGE, 2015.

35 p.

1. Auditoria Governamental. 2. Controle Interno. 3. Relatório de Atividades.  
1. Brasil. Auditoria Geral do Estado.

CDU 657.6

---

## 1 APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Geral do Estado – AGE, elaborado em conformidade com o parágrafo único do artigo 14 do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Em decorrência das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria, este Relatório de Atividades da AGE apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de janeiro a dezembro/2014, dando continuidade às atividades que vinham sendo desenvolvidas nos anos anteriores, procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas mais eficientes para alcançar os resultados desejados.

Destacam-se as seguintes ações no exercício:

- certificação de aproximadamente 2900 prestações e tomadas de contas;
- emissão de 06 Instruções Normativas - IN;
- capacitação de 98,44% dos servidores efetivos e comissionados, que atuam na área fim, em diversos eventos e cursos de modo a aprimorar o seu capital intelectual;
- participação da AGE em reuniões técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI;
- a AGE, com o apoio da Secretaria de Estado de Fazenda, sediou Reunião Técnica do CONACI;
- ingresso de 19 novos Analistas de Controle Interno na AGE, por meio de concurso público;
- participação da AGE no curso de Capacitação para Gestores de Contratos, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento;
- capacitação de servidores de todas as unidades setoriais de auditoria em matéria de Planejamento Anual de Auditoria para o exercício de 2015, em decorrência da edição da IN AGE 28/2014;
- capacitação de servidores da maioria dos órgãos e entidades em decorrência de novos procedimentos e rotinas da gestão de bens patrimoniais, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, o Tribunal de Contas do Estado e a Contadoria Geral do Estado;
- participação da AGE, em termos de capacitação, oficinas e elaboração de trabalho acerca da “Tipificação da Despesa” em decorrência do último ano de governo;
- acompanhamento dos sorteios do cupom mania na LOTERJ.

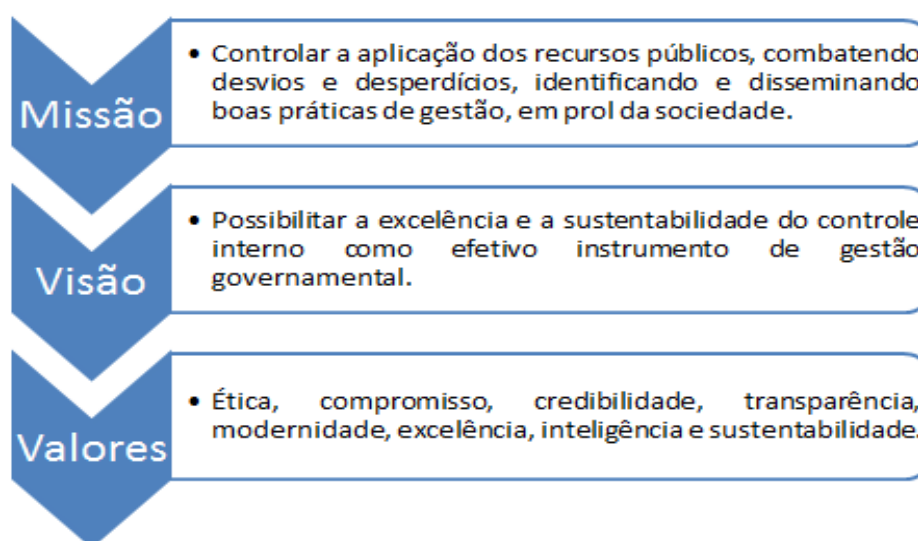
Informamos, ainda, que as seções deste relatório acompanham as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI em termos de estruturação e conteúdo. Assim, nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a descrição sintética do histórico da criação da AGE, além da sua missão, visão e valores; a sua competência institucional, a estrutura organizacional, os seus recursos humanos, bem como o aprimoramento do corpo técnico, e as atividades desenvolvidas; informação sobre execução orçamentária e diretrizes estratégicas, além da atuação da AGE com foco na gestão por resultados.

Ressaltamos que o órgão central do sistema de controle interno, segundo o Decreto nº 43.463/2012, é a Secretaria de Estado de Fazenda, cujo sistema é composto por dois subsistemas: Auditoria e Contabilidade. Este relatório apresenta as atividades e os resultados do subsistema auditoria, que tem como órgão central a AGE.

## 2 HISTÓRICO

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE foi instituída pelo Decreto n.º 13, de 15 de março de 1975. Depois, por meio do Decreto n.º 43.463/2012, o sistema de controle interno foi reestruturado, cuja gestão passou a competir à Secretaria de Estado de Fazenda, sendo composto por dois subsistemas: o Subsistema de Auditoria, que tem como órgão central a Auditoria Geral do Estado, e o Subsistema de Contabilidade, que tem como órgão central a Contadoria Geral do Estado.

A AGE, objetivando estabelecer uma gestão sustentável dos seus processos, definiu sua Missão, Visão e Valores:



## 3 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A AGE atua no segmento Auditoria, em termos de macrofunções relacionadas ao controle interno, tendo suas competências estabelecidas no artigo 14 do Decreto n.º 43.463/2012, quais sejam:

- I** - estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, relacionadas ao subsistema de auditoria, elaborando normas sobre matéria de sua competência e zelando por sua observância;
- II** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III** - desenvolver o Subsistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV** - baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas unidades setoriais de Auditoria na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- V** - supervisionar e assessorar as unidades setoriais de Auditoria;
- VI** - aprovar a Programação Anual de Auditoria a ser executada pelas Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- VII** - zelar pelo cumprimento da Programação Anual de Auditoria;

- VIII** - avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais de Auditoria, bem como pelas Auditorias Independentes;
- IX** - realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- X** - fiscalizar a atividade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- XI** - examinar as Prestações e as Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;
- XII** - examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e regularidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;
- XIII** - realizar Auditorias Especiais nos órgãos do Poder Executivo Estadual quando se fizerem necessárias;
- XIV** - emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- XV** - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI** - auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVII** - examinar e emitir parecer prévio em procedimentos que visem à solicitação de abertura de créditos adicionais, nos casos previstos em legislação específica;
- XVIII** - desenvolver procedimentos que visem ao gerenciamento e à auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados;
- XIX** - sugerir ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XX** - propor novas tecnologias no campo de auditoria;
- XXI** - promover a articulação com os Sistemas de Auditoria dos demais poderes deste e dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XXII** - auditar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;
- XXIII** - avaliar a veracidade dos fatos registrados pela contabilidade e as demonstrações contábeis;
- XXIV** - extrair e tratar dados dos sistemas estruturantes da Administração Pública Estadual objetivando construir informações de interesse da auditoria e do controle interno;
- XXV** - emitir orientações sobre as consultas de natureza técnica que lhes são expressamente formuladas;
- XXVI** - propor a realização de treinamentos relativos à Auditoria e ao Sistema de Controle Interno;

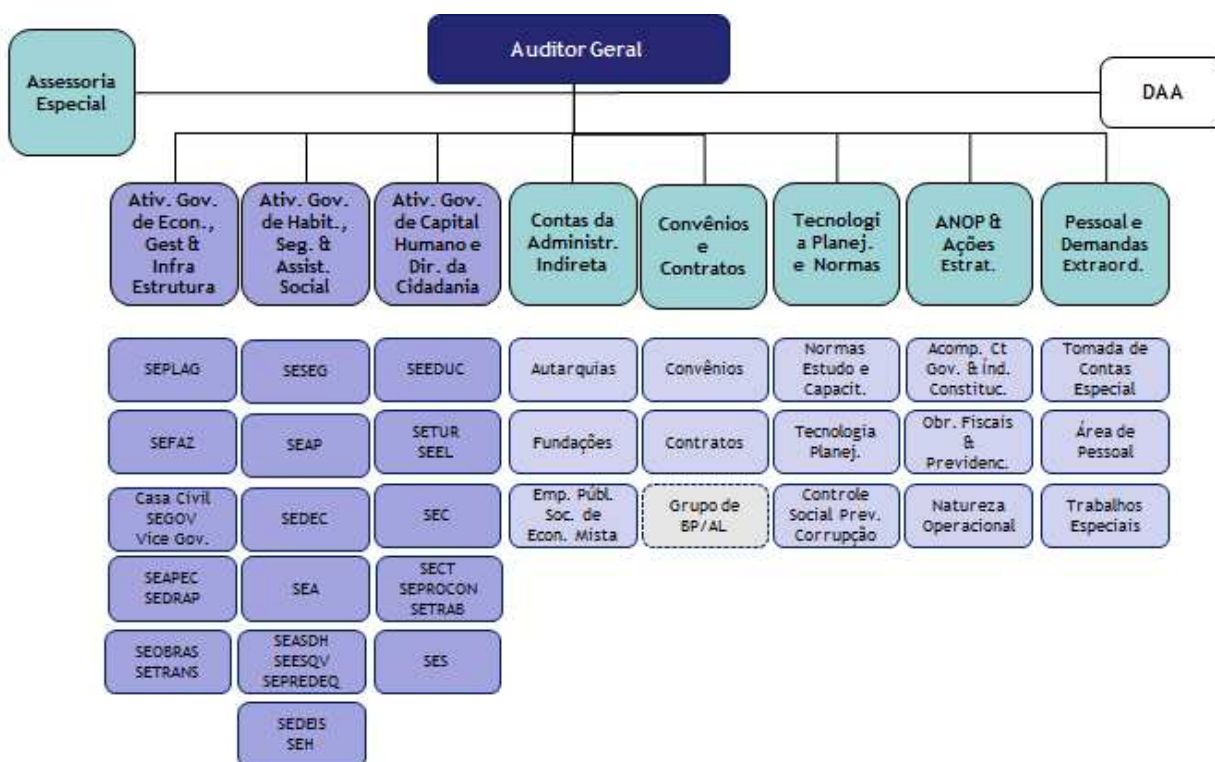
**XXVII** - promover reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Subsistema de Auditoria e do Sistema de Controle Interno;

**XXVIII** - criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do Subsistema de Auditoria, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação nas áreas de auditoria e de controle interno;

**XXIX** - desenvolver outras atividades correlatas às suas finalidades.

#### 4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No Governo do Estado do Rio de Janeiro, a AGE é um órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, sendo uma Subsecretaria Adjunta, é composta por nove superintendências, trinta e nove coordenadorias e uma divisão administrativa. O desenho da estrutura administrativa foi modernizado por meio da Resolução n.º 806, de 27 de outubro de 2014.



Resumidamente, a Assessoria Especial assessora diretamente o Auditor-Geral, auxilia na identificação de necessidades e propostas de aperfeiçoamento da gestão da AGE e de todo o subsistema de auditoria, entre outras.

As três Superintendências de Auditoria das Atividades coordenam o trabalho dos Analistas de Controle Interno (auditores) de 25 Secretarias de Estado, que examinam prestações e tomada de contas no âmbito da Administração Direta, além de prestarem assessoria aos ordenadores de despesas. Dividem-se em:

- Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura – vinculam-se à Superintendência cinco Coordenadorias Setoriais de Auditoria: 1. Planejamento; 2. Fazenda; 3. Casa Civil, Governo e Vice-Governadoria; 4. Agricultura e Desenvolvimento Regional; 5. Obras e Transportes.
- Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social – vinculam-se à Superintendência seis Coordenadorias Setoriais de Auditoria: 1. Segurança; 2. Administração Penitenciária; 3. Defesa Civil; 4. Ambiente; 5. Assistência Social, Envelhecimento Saudável e Prevenção à Dependência Química; 6. Desenvolvimento Econômico e Habitação.
- Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direito à Cidadania – vinculam-se à Superintendência cinco Coordenadorias Setoriais de Auditoria: 1. Educação; 2. Turismo, Esporte e Lazer; 3. Cultura; 4. Ciência, Tecnologia, Trabalho e Defesa do Consumidor; 5. Saúde.

A Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta é composta de três Coordenadorias de Auditoria (Autarquias, Fundações e Empresas), que examinam prestações e tomada de contas dos ordenadores de despesas, responsáveis pela execução de contratos e convênios, emissão de pareceres atestando créditos adicionais, entre outros.

A Superintendência de Auditoria de Convênios e Contratos é composta de duas Coordenadorias de Auditoria, uma para Convênios e outra para Contratos que examinam prestações e tomada de contas dos responsáveis pela execução de contratos e convênios, além de capacitarem órgãos, inclusive outros entes, em matéria de sua competência. Vincula-se, ainda, à Superintendência o Grupo de um grupo de Trabalho BP/AL que certifica as prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e de almoxarifado.

A Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria é composta de três Coordenadorias de Auditoria, elabora o Planejamento Anual da AGE e o Relatório de Atividades, propõe normas visando o fortalecimento do controle governamental aplicáveis a todo o subsistema de auditoria, coordena capacitação e treinamento dos servidores, além de atuar no suporte ao controle social e na prevenção à corrupção.

A Superintendência de Auditoria Operacional e Ações Estratégicas é composta de três Coordenadorias, realiza auditorias de natureza operacional, elabora as contas de gestão do Governo, além de auditar as obrigações fiscais e previdenciárias.

A Superintendência de Auditoria na Área de Pessoal e de Demandas Extraordinárias, composta de três coordenadorias, realiza auditoria na área de pessoal e de demandas extraordinárias e trabalhos especiais, além de certificar as Tomadas de Contas Especiais.

A Divisão de Apoio Administrativo executa as atividades administrativas, especialmente em matéria de logística e de controle de pessoal.

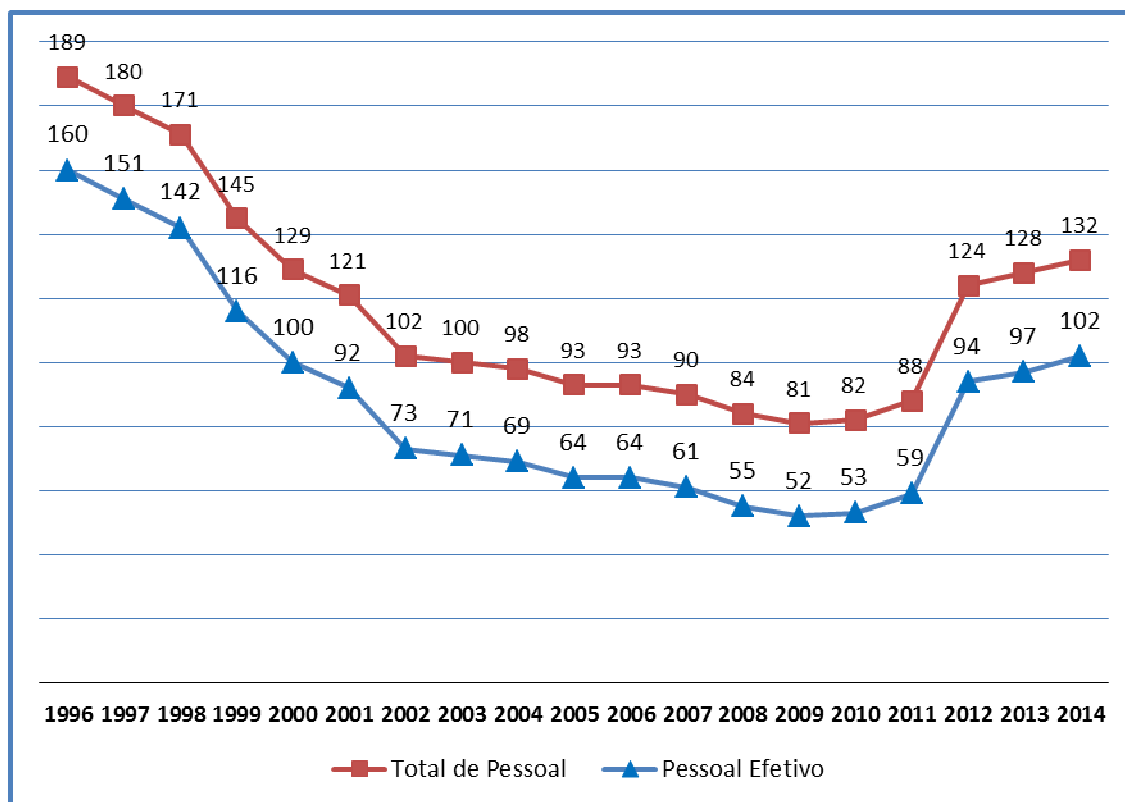
## 5 RECURSOS HUMANOS

A AGE, no exercício de 2014, contou com a força de trabalho de 132 colaboradores, dos quais 102 são servidores aprovados e nomeados por meio de concurso público e 30 são comissionados, conforme a tabela a seguir:

CARGOS		LOTAÇÃO	
		2013	2014
EFETIVOS	Analista de Controle Interno	93	98
	Agente de Fazenda	3	3
	Agente de Pessoal	1	1
COMISSÃO	Extra-Quadro (área fim)	26	25
	Extra-Quadro (área administrativa)	5	5

Em relação aos cargos efetivos, apesar do ingresso de 19 novos servidores no cargo de Analista de Controle Interno, o quadro não aumentou na mesma proporção, quando comparado com o ano anterior, em decorrência da diminuição de 14 servidores, dos quais dois exonerados por terem sido aprovados em concursos públicos de outros entes (TCE-RJ e SEF-SP) e os demais transferidos e cedidos para outros órgãos e entidades do próprio Executivo Estadual.

A figura a seguir mostra a série histórica do quantitativo de pessoal efetivo e total, adicionando os comissionados, no período de 1996 a 2014, revelando o aumento desse quantitativo a partir do ano de 2012, quando a SEFAZ passou a realizar concursos públicos, e por conseguinte convocar novos servidores anualmente.



Do quadro de servidores efetivos que atuam na área fim, carreira de Analista de Controle Interno (n=98), 42 (42,9%) servidores possuem titulação em nível de especialização, um possui o título de mestre, seis são mestrandos e um cursando programa de doutorado. Estão cursando pós-graduação 21,4% e 27,6% ainda não possuem especialização.

No exercício de 2014, a AGE realizou capacitação e treinamentos, em parceria com a Escola Fazendária – EFAZ, além de ter possibilitado a participação de seus servidores em congressos, seminários e outros eventos a fim de aprimorar o corpo técnico institucional e atingir a meta estratégica da SEFAZ de melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central, setoriais e demandantes.

Destacam-se os seguintes:

- Planejamento de Auditoria (IN 28);
- Oficina de Planejamento Anual de Auditoria;
- Responsabilização de Agentes perante ao Tribunal de Contas;
- Treinamento SIAFE-RIO Execução de Multiplicadores;
- Capacitação em Gestão Patrimonial;
- Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEB;
- Avaliação Nacional de Transparência Governamental;
- Congresso Internacional de Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público;
- Oficina de Qualificação dos Ouvidores da Secretaria de Estado de Saúde;
- Congresso Brasileiro de Auditoria Interna;
- Curso de Metodologia de Ensino para servidores inscritos no CADINT;
- Seminário 50 anos da Lei 4.320/64;
- Treinamento Fiduciário do Banco Mundial;
- Fórum das Ouvidorias Públicas do Rio de Janeiro (TRT/RJ);
- Fórum de Ética, Ouvidoria e Gênero (FURNAS).

Nesse contexto, 98,44% dos servidores efetivos e comissionados, que atuam na área fim, foram capacitados, ultrapassando a meta prevista no Plano de Auditoria que era de 70%.

## **6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário.

## **7 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Em 2012, a SEFAZ divulgou o seu Planejamento Estratégico para o período de 2012-2015. A AGE, como órgão da Secretaria participou do processo e desenhou, por consequência, o seu Plano Estratégico. O principal objetivo do plano foi o de definir um leque de atividades e tarefas que possibilitassem fortalecer o sistema de controle interno do governo

estadual. Muitas das iniciativas previstas estão voltadas para a capacitação de servidores e para aprimorar os processos de trabalho da AGE.

As prioridades do plano estão diretamente relacionadas com seis metas/iniciativas estratégicas que visam expandir, integrar, modernizar e consolidar ações de controle interno e auditoria, são elas:

- Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas;
- Melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais e demandantes;
- Ampliar a transparência dos atos da AGE;
- Aprimorar os processos de trabalho da AGE;
- Instituir nova ferramenta de gestão de auditoria; e
- Exercer assessoria técnica.

Assim, o plano traduz a expectativa de que a AGE atue de forma ainda mais intensa e decisiva para o fortalecimento do controle governamental.

## **METAS/INICIATIVAS ESTRATÉGICAS E RESPECTIVAS ATIVIDADES/TAREFAS**

---

As principais Linhas de Ação para 2015 são:

### **I - Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas.**

1. Medir (em %) a efetividade na análise dos processos de prestação e tomada de contas recebidas no período;
2. Verificar o grau de entrega, no prazo, dos processos de prestação e tomada de contas recebidas no período;
3. Avaliar as prestações e tomadas de contas recebidas no período;
4. Elaborar a prestação de contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
5. Aferir o tempo de permanência de processos em exame na AGE por tipo de gestão;
6. Elaborar Relatório Anual de Controle Interno;
7. Realizar Auditorias de Natureza Operacional (ANOp);
8. Realizar Auditorias demandadas;
9. Verificar o grau de implementação de recomendações feitas pela AGE aos órgãos/entidades;
10. Realizar Auditoria nas áreas fiscal e tributária.

A AGE objetiva: intensificar controles de modo que os órgãos/entidades cumpram os prazos de envio dos processos de prestação e tomadas de contas; diminuir o tempo de permanência de processos na AGE; além de todos os órgãos integrantes do sistema de controle interno, especialmente os que desempenham a atividade de auditoria, realizarem mais auditorias concomitantes e operacionais em detrimento das auditorias *a posteriori* e com foco, basicamente, em conformidade.

## **II - Melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais e demandantes**

1. Capacitar os servidores;
2. Incentivar a participação de servidores em eventos técnicos e científicos;
3. Capacitar órgãos e entidades externas em matéria de convênios e outras.

A AGE, juntamente com a Coordenação de Recursos Humanos e a Escola Fazendária, objetivam possibilitar a educação continuada de seus servidores, dos servidores/funcionários dos órgãos e entidades que integram o sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, além de outros atores que participam do processo de prestação de contas, especialmente pela execução de convênios e instrumentos equivalentes.

## **III - Ampliar a transparência dos atos da AGE**

1. Manter o portal da AGE atualizado

A AGE intenciona ampliar o canal de comunicação com a sociedade possibilitando a transparência, e, por conseguinte, o controle social.

## **IV - Aprimorar os processos de trabalho da AGE**

1. Elaborar Plano de Auditoria da AGE;
2. Elaborar relatório das atividades realizadas da AGE;
3. Publicar Instruções Normativas e outros atos.

A AGE almeja padronizar os instrumentos de planejamento e forma de comunicação de uma auditoria, de maneira que todos os órgãos e entidades que compõem o sistema de controle interno adotem um mesmo modelo e linguagem quando da elaboração do seu planejamento anual e da estrutura das narrativas dos Relatórios de Auditoria.

## **V - Instituir nova ferramenta de gestão de auditoria**

1. Instituir nova ferramenta de controle e gestão de auditoria.

A AGE, em parceria com outros órgãos da SEFAZ-RJ, objetiva implantar nova ferramenta de gestão de auditorias, cuja solução informatizada deverá possibilitar acesso à informação e inserção de dados para a AGE e setoriais.

## **VI - Exercer assessoria técnica**

1. Indicar e manter os responsáveis pelas unidades setoriais da AGE na Administração Direta condicionado ao Decreto n.º 43.463/2012 que disporá sobre o sistema de controle interno;

A AGE objetiva melhorar o seu processo de trabalho e fortalecer o controle governamental.

## MAPA DE INDICADORES

Após definidas as atividades e tarefas estratégicas, desenhamos indicadores que servirão de base para o direcionamento dos esforços e recursos internos, cabendo a AGE analisar os dados, ao longo de certo período, aqui 2012-2015, de forma integrada e tomando-se como referência os parâmetros (alvos) determinados, podendo as ações e indicadores serem excluídos na medida em que deixarem de ser estratégicos pela AGE.

Os alvos, ou metas, para os diversos indicadores, foram definidos a partir daquilo que a AGE entendeu como possível e necessário, no curto, médio e longo prazos, tendo como base o Planejamento Estratégico da SEFAZ-RJ, e também, sua missão, visão de futuro e valores.

### ATUAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS MONITORADAS EM 2014

Em um modelo de gestão por resultados, a adoção de indicadores permite a avaliação do alcance das metas propostas, aqui as metas foram estabelecidas no Plano de Auditoria da AGE.

Assim, apresenta-se, na sequência, os resultados referentes ao monitoramento dos indicadores desenhados que apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões por nós definidas para pautarem o nosso processo de gestão. Ressaltamos que os indicadores foram compatibilizados com o Plano de Auditoria para 2014.

<b>Indicador</b>	Tempo Médio de Permanência dos Processos
<b>Sigla</b>	TMPP
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	$TMPP = (\text{Somatório de todos os tempos de permanência dos processos certificados no ano} / \text{N}^\circ \text{ total de processos que foram certificados pela AGE}) \times 100$
<b>Ação</b>	Elaborar Relatórios e Certificados de Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomadas de Contas Especiais dos ordenadores de despesas, dos responsáveis pela guarda de bens patrimoniais e em almoxarifado, dos responsáveis por convênios, dentre outros
<b>Objetivo</b>	Examinar os processos de modo a emitir opinião com foco em auditoria de conformidade
<b>Unidade de Medida</b>	Dias (em média)
<b>Polaridade</b>	Melhor quando abaixo de 80 dias (em média): (Art. 29 do Decreto nº 43.463/2012)
<b>Meta</b>	80 dias em média

#### Comentários:

O Decreto nº 43.463/2012 estabeleceu, por meio de seu artigo 29, o prazo de até oitenta dias contados da entrada do processo, em seu protocolo, para a AGE emitir o Certificado de Auditoria para as prestações e as tomadas de contas. Nesse sentido, o tempo médio de permanência dos processos em exame e certificação em 2014, em média, foi de 117 dias.

A meta do indicador foi extrapolada. No entanto, justifica-se esta extrapolação pela certificação de um quantitativo expressivo de processos de prestação de contas de contratos e tomada de contas especiais que estavam estocados, além da complexidade em termos realização de exames e elaboração de relatórios. Além disso, outros trabalhos foram realizados, tais como o de “Tipificação de Despesas” em decorrência do último ano de governo, Auditoria em contrato de concessão entre o Estado do Rio de Janeiro e a Supervia, quando equipes foram destacadas para os serviços, em detrimento de outros trabalhos.

<b>Indicador</b>	Proporção de Regularidade das Contas
<b>Sigla</b>	PRC
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	PRC-Regular = (Total de certificados regulares / Total de certificados emitidos) x 100; PRC - Regular com Ressalvas = (Total de certificados regulares com ressalvas / Total de certificados emitidos) x 100; PRC - Irregular = (Total de certificados irregulares / Total de pareceres emitidos) x 100
<b>Ação</b>	Elaborar Certificados para Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomadas de Contas Especiais, conforme classificação prevista no Art. 29 o Decreto 43.463/2012
<b>Objetivo</b>	Analisar a proporção de regularidade nas contas
<b>Unidade de Medida</b>	%
<b>Polaridade</b>	Maior proporção de regularidade
<b>Meta</b>	Achado

#### Comentários:

A classificação dos certificados em regular, regular com ressalva e irregular está prevista no artigo 31 do Decreto nº 43.463/2012. Quanto à classificação sem certificação, refere-se a processos, geralmente consultas, apresentação de justificativas, encaminhamento de documentos endereçadas à AGE, que apesar de os processos serem examinados não necessitam de certificação conforme legislação pertinente.

Desse modo, a série histórica 2007-2014, apresenta compatibilidade nos resultados, em termos percentuais, por tipo de certificação, permanecendo a maior frequência para os certificados regulares.

Certificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Regular	85,79%	81,96%	79,71%	73,21%	71,23%	74,10%	60,06%	48,50%
Regular com Ressalva	5,56%	4,03%	5,58%	8,75%	9,74%	7,52%	16,44%	24,76%
Irregular	2,48%	6,65%	5,98%	3,71%	6,74%	4,97%	4,06%	6,83%
Sem Certificação	6,17%	7,36%	8,73%	14,33%	12,29%	13,41%	19,85%	19,91%

<b>Indicador</b>	Contas Consolidadas Elaboradas
<b>Sigla</b>	CCE
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	uma
<b>Ação</b>	Elaborar, tempestivamente, a Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro
<b>Objetivo</b>	Acompanhar as contas ao longo do exercício, e ao final emitir opinião por meio de relatório
<b>Unidade de Medida</b>	unidade
<b>Polaridade</b>	Melhor se igual a 1
<b>Meta</b>	Um relatório

### Comentários:

Por força do inciso XIV do artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012, a AGE deve emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Em 2014, o relatório das contas de 2013 foi elaborado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para apreciação, depois encaminhado à Assembleia Legislativa – Alerj para julgamento.

A Alerj aprovou em 07/10/2014, em discussão única, o projeto de decreto legislativo 25/14, da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, que aprova as contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 2013.

<b>Indicador</b>	<b>Proporção de Recomendações Implementadas</b>
<b>Sigla</b>	PRI
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	$PRI = (\text{Total de Recomendações Implementadas} / \text{Total de Recomendações Feitas}) \times 100$
<b>Ação</b>	Acompanhar as recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado
<b>Objetivo</b>	Monitorar a implementação das recomendações da AGE na prestação de contas dos ordenadores de despesas e assessorar os órgãos/entidades de modo a possibilitar a implementação de ações mitigadoras
<b>Unidade de Medida</b>	% ano
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	Achado

### Comentários:

A AGE, em 2014, monitorou a implementação das 301 recomendações propostas nas prestações de contas dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Monitorar consiste em acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações.

Possivelmente, por conta do trabalho de monitoramento e de capacitação efetuada, as taxas de recomendações não implementadas estão diminuindo gradativamente, conforme mostra a série histórica 2011 a 2014.

<b>Recomendações</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Implementada	15,94%	23,17%	29,48%	27,24%
Parcialmente Implementada	15,39%	18,61%	40,75%	22,59%
Em implementação	8,96%	6,13%	0%	19,27%
Não Implementada	58,82%	50,15%	29,48%	29,24%
Não Aplicável	0,88%	1,94%	0,28%	1,66%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

<b>Indicador</b>	Proporção de Recomendações Monitoradas
<b>Sigla</b>	PRM
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	$PRM = (\text{Total de Recomendações monitoradas nas Contas de Gestão} / \text{Total de Recomendações expedidas pelo TCE nas Contas de Gestão}) \times 100$
<b>Ação</b>	Monitorar as recomendações / determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado
<b>Objetivo</b>	Monitorar a implementação das recomendações / determinações do TCE emitidas nas contas de gestão
<b>Unidade de Medida</b>	% ano
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	100%

#### **Comentários:**

Em 2014, a AGE monitorou 100% de 60 determinações feitas pelo TCE-RJ nas contas de gestão de 2013. O monitoramento consistiu no envio de ofícios solicitando esclarecimentos, justificativas e providências.

<b>Indicador</b>	Auditorias de Natureza Operacional
<b>Sigla</b>	ANOPR
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	$ANOPR = (\text{Auditorias de Natureza Operacional realizadas} / \text{Auditorias de Natureza Operacional planejadas}) \times 100$
<b>Ação</b>	Realizar Auditorias de Natureza Operacional
<b>Objetivo</b>	Realizar quatro Auditorias de Natureza Operacional em programas de governo e em temas definidos pela AGE como sendo de relevância
<b>Unidade de Medida</b>	% (ano)
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	70 %

#### **Comentários:**

Em 2014, foi concluída a auditoria de natureza operacional dos incentivos fiscais da Secretaria de Estado de Cultura, estando em fase de conclusão à auditoria de natureza operacional dos incentivos fiscais da, então, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Encontra-se em fase de execução a auditoria nas Organizações Sociais na área da saúde. Assim, está sendo atingido a meta planejada.

<b>Indicador</b>	Proporção de Lotação das Coordenadorias Setoriais da Administração Direta
<b>Sigla</b>	PLCSAD
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	PLCSAD = (Total de Coordenadorias Setoriais da Administração Direta Lotadas por servidores da AGE / Total de Coordenadorias Setoriais da Administração Direta Existentes) x 100
<b>Ação</b>	Assessorar os órgãos responsáveis pela gestão governamental
<b>Objetivo</b>	Assessorar os gestores dos órgãos e entidades e administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas
<b>Unidade de Medida</b>	%
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	100%

#### Comentários:

Por meio do artigo 6º do Decreto nº 43.463/2012, foram transferidas para a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda vinte e duas unidades de auditoria (Anexo I do referido decreto). Além disso, em 2013, foram criadas as Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, de Proteção e Defesa do Consumidor e de Prevenção à Dependência Química. Assim, ao final do exercício, de 2014, 100% (n=25) dos órgãos estavam lotados com pessoal (COSEA) indicado pela AGE. Portanto atingida a meta do indicador.

<b>Indicador</b>	Relatório de Controle Interno emitido
<b>Sigla</b>	RCI
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	Unidade
<b>Ação</b>	Elaborar Relatório Anual de Controle Interno
<b>Objetivo</b>	Elaborar um relatório, compatível com o <i>Internal Control Audit Report</i> , adotado mundialmente
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade
<b>Polaridade</b>	Melhor se igual a 1
<b>Meta</b>	1

#### Comentários:

No exercício de 2014, foi elaborado o Relatório de Auditoria sobre Contrato de Concessão entre o Estado do Rio de Janeiro e a SUPERVIA. Além disso, em decorrência do último ano de governo, está em fase de elaboração o Relatório sobre “Tipificação da Despesa”.

<b>Indicador</b>	Sorteios Acompanhados
<b>Sigla</b>	AS
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	SA = (Quantitativo de sorteios acompanhados / total de sorteios realizados) X 100
<b>Ação</b>	Acompanhar os sorteios do cupom mania na LOTERJ
<b>Objetivo</b>	Atender a Resolução SEFAZ n.º 247, de 29 de outubro de 2009, que dispõe que os sorteios do cupom mania serão realizados na sede da LOTERJ com a presença da Auditoria Interna da LOTERJ e de um representante da Auditoria Geral do Estado, em cerimônia aberta ao público
<b>Unidade de Medida</b>	%
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	100%

#### Comentários:

A AGE acompanhou 100 % dos sorteios do “Cupom Mania” na LOTERJ realizados em 2014, conforme informações na sequência:

	<b>PRÊMIO</b>	<b>N.º SORTEIOS</b>	<b>TOTAL</b>
R\$	100.000,00	11	R\$ 1.100.000,00
	AUTOMÓVEL 0KM	52	52

Ressaltamos que o Decreto n.º 45.093, de 23 de dezembro de 2014, extinguiu o sistema de sorteio público de prêmios denominado “Cupom Mania”. Por conseguinte, a Resolução SEFAZ n.º 828, de 29 de dezembro de 2014, encerrou, na data de sua edição, o cadastro de cupons fiscais. Permanecem os sorteios dos cupons já cadastrados até o dia 27 de fevereiro de 2015, data em que serão sorteados, com a participação da AGE, os últimos prêmios mensal e semanal do programa.

<b>Indicador</b>	<b>Integração com Órgãos de Excelência</b>
<b>Sigla</b>	IOE
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	IOE = (Reuniões e ações com participação da Auditoria / Total de reuniões e ações realizadas) x 100
<b>Ação</b>	Estabelecer, de modo expresse e efetivo, integração com órgãos públicos e entidades de excelência, nas diversas esferas da Administração Pública
<b>Objetivo</b>	Participar de eventos realizados em parceria com outros órgãos (TCU, TCE, CGU e outros), especialmente Grupo de Trabalho de Controle Social – GTCS e Rede de Controle
<b>Unidade de Medida</b>	%
<b>Polaridade</b>	Quanto mais próximo de 100 % melhor
<b>Meta</b>	80 %

## Comentários:

A AGE participou de 100% das reuniões e dos eventos realizados pelo CONACI, pelo GTCS e pela Rede de Controle. Destacam-se as seguintes ações:

- foi realizado (17/11/2014) o julgamento do Concurso de Redação “Todos pela ética e cidadania: como posso contribuir para uma sociedade melhor?”, realizado pela CGU/TCM/SME, com o apoio do GTCS, tendo como membro da Comissão Julgadora uma servidora da AGE, a Supervisora Eliane Moraes Magalhães. O Concurso de Redação foi um evento programado para o “Dia Internacional Contra a Corrupção”.
- participação de servidores da AGE, como membro da Rede Controle, no Seminário Nacional de Proteção e Defesa Civil em relação às ações preventivas de impactos de desastres climáticos.
- participação da AGE, como membro do GTCS (09/12/2014) do evento “Dia Internacional Contra a Corrupção”, quando foram entregues os prêmios do concurso de redação e realizada a segunda edição do curso de licitação, com parceria da Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ, destinado à sociedade civil atuante na temática de controle social.
- publicação do “Panorama do Controle Interno no Brasil”, edição que apresentou o “Diagnóstico da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Controle Interno Associados ao CONACI” e o “Diagnóstico do Perfil dos Recursos Humanos dos Órgãos de Controle Interno Integrantes do CONACI”, com autoria do Auditor-Geral do Estado e de outros servidores da AGE.
- realização da 12ª Reunião Técnica no CONACI (22/08/2014) nas dependências as SEFAZ, logo após a realização do X Encontro Nacional de Controle Interno que foi sediado pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

<b>Indicador</b>	Atos Administrativos e Manuais Divulgados
<b>Sigla</b>	AMD
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	unidade
<b>Ação</b>	Divulgar os atos administrativos da AGE, de modo a estimular o controle social e a transparência
<b>Objetivo</b>	Dar transparência dos atos de gestão
<b>Unidade de Medida</b>	unidade
<b>Polaridade</b>	100% dos atos emitidos, divulgados
<b>Meta</b>	Demanda

## Comentários:

As INs emitidas durante o exercício de 2014 foram as seguintes:

Instrução Normativa	Ementa
<b>030</b> 19/11/2014	Estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de contratos da administração pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o inciso v do artigo 22 do decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.
<b>029</b> 06/11/2014	Estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
<b>028</b> 01/09/2014	Dispõe sobre o planejamento anual de auditoria para o exercício de 2015 e dá outras providências.
<b>027</b> 14/04/2014	Altera dispositivo da Instrução Normativa AGE nº 24/2013.
<b>026</b> 31/01/2014	Estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas dos Ordenadores de Despesas do Poder Executivo Estadual e revoga a IN AGE nº 14/2012.
<b>025</b> 31/01/2014	Altera e acresce dispositivos em Instruções Normativas.

Além das Instruções Normativas, a AGE editou e publicou duas portarias a de n.º 95, que designa servidores da Auditoria Geral do Estado para subscreverem Certificados de Auditoria; e a de n.º 96, que estabelece procedimentos para participação de servidores da AGE em cursos, eventos e treinamentos sem ônus financeiro.

Todas as instruções normativas e portarias emitidas estão disponibilizadas no Portal da AGE, inclusive os formulários, padronizados que devem compor, por exemplo, prestações de contas, quando o caso.

Indicador	Sistema de Controle de Auditoria Implantado
<b>Sigla</b>	SCAI
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	unidade
<b>Ação</b>	Implantar nova ferramenta informatizada de gestão de auditorias, cuja solução deverá possibilitar acesso à informação e inserção de dados para a AGE
<b>Objetivo</b>	Implantar um sistema informatizado
<b>Unidade de Medida</b>	unidade
<b>Polaridade</b>	um sistema implantado
<b>Meta</b>	1

## Comentários:

Por meio do Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transparência e Controle disponibilizou para a Secretaria de Estado de Fazenda os direitos de uso de sistema informatizado, denominado Sistema de Gestão de Auditoria - SAEWEB.

O CD contendo os códigos-fonte do SAEWEB já foi encaminhado, encontrando-se a implantação do sistema, na AGE, em fase de teste de homologação.

<b>Indicador</b>	<b>Plano de Auditoria Elaborado</b>
<b>Sigla</b>	PAE
<b>Método de Cálculo / Fórmula / Contagem</b>	unidade
<b>Ação</b>	Elaborar o Plano Anual de Auditoria da AGE
<b>Objetivo</b>	Elaborar o Plano de Ação da AGE para o exercício de 2014
<b>Unidade de Medida</b>	unidade
<b>Polaridade</b>	um plano elaborado
<b>Meta</b>	1

## Comentários:

O parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012 dispõe que a AGE deve apresentar ao Secretário de Estado de Fazenda um Plano de Auditoria para o ano seguinte. O Plano de Auditoria, para 2015, foi elaborado e apresentado conforme o dispositivo mencionado, encontrando-se, em versão *online*, disponível no Portal da AGE.

## 8 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 8.1 DAS AUDITORIAS

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do Decreto nº 43.463/2012, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de prestações e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2014, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se a seguir demonstrado, em termos absolutos e na série histórica 2009-2014.

<b>MODALIDADES DE PROCESSOS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Auditoria Tributária	0	0	0	0	0	13
Consultas	16	7	1	9	7	85
Consultas: Auditoria na área de tributos e previdenciária	0	0	0	0	0	10
Contrato	23	32	61	25	67	113
Convênio	66	167	102	57	177	20
Crédito Suplementar	23	52	62	90	99	80
Descentralização de Créditos Orçamentário	0	0	0	0	0	156
Diligência TCE/RJ	23	85	39	41	120	115
Prestação Contas Almojarifado	104	97	75	109	68	93
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1615	2124	1711	1405	1181	1185
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	90	111	87	69	98	94
Programas de Auditoria	49	81	123	64	63	59
Relatório de Acompanhamento de Planejamento	0	0	0	42	63	31
Tomada de Contas	180	46	132	31	109	174
Tomada de Contas Almojarifado	0	3	2	1	0	0
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	129	256	194	181	83	210
Tomada de Contas Especial	7	14	28	14	31	36
Transferência de Almojarifado - Prestação de Contas	4	5	6	12	3	9
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	80	169	197	181	112	208
Outros	100	178	27	63	32	178
<b>Total</b>	<b>2509</b>	<b>3427</b>	<b>2847</b>	<b>2394</b>	<b>2313</b>	<b>2869</b>

A tabela dos processos examinados, por modalidade, revela que as prestações de contas de bens patrimoniais são as que ocorrem em maior frequência. Contudo, há que se ressaltar a complexidade em termos de assunto e tempo de análise dos processos de Prestação de Contas de Contratos, de Tomada de Contas Especiais e de Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas.

Em 2014, foram examinadas e certificadas as prestações de contas dos ordenadores de despesas de 94 órgãos e entidades, restando, ainda pendentes de remessa às seguintes entidades: CODERTE, CENTRAL, CEPERJ, FAETEC, FENORTE, IASERJ e DETRO, as quais já foram oficiadas por esta AGE.

## **8.2 DA CORREGEDORIA**

O sistema de controle interno, no Governo do Estado do Rio de Janeiro, não contempla a macrofunção corregedoria.

## **8.3 DA OUVIDORIA**

O sistema de controle interno, no Governo do Estado do Rio de Janeiro, não contempla a macrofunção ouvidoria.

## **8.4 DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal de Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro foi criado em 2010 e tem como gestor a Secretaria de Estado de Fazenda.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De todo o exposto, pode-se concluir que a Auditoria Geral do Estado atuou no exercício de 2014, em consonância com os objetivos traçados para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública estadual, atingindo a finalidade pactuada em nosso Plano de Auditoria para 2014.

Em 2014, como já dito, muitos avanços ocorreram. Contudo, apresentam-se como principais dificuldades encontradas para o pleno exercício de nossas atividades a escassez de recursos humanos, não obstante os concursos públicos realizados, e de recursos tecnológicos para facilitar o processo de coleta e análise das evidências de auditoria.

Para 2015, a Auditoria Geral do Estado pretende continuar investindo em:

- a) capacitar e treinar servidores da área fim, com o apoio da Escola Fazendária – EFAZ;
- b) incentivar à participação de servidores em eventos técnicos e científicos das áreas da ciência contábil e outros de interesse das Coordenadorias de Auditoria da AGE, inclusive as setoriais;
- c) adotar estratégias de modo a diminuir o tempo médio de permanência de processos certificados pela AGE;
- d) rever processos e procedimentos, com consequente revisão das normas que regulam a atividade de auditoria, especialmente em matéria de prestação de contas de responsáveis por bens patrimoniais e executores de contratos e convênios, em decorrência de normativos recentemente editados e o novo sistema de convênios, o CONVERJ;
- e) estimular o controle social utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas.

Por fim, esperamos que este relatório possa ser fonte inspiradora da melhoria dos nossos processos e que, de fato, seja fortalecida a gestão por resultados.

# **ANEXOS**

## ANEXO I

### GLOSSÁRIO

O presente glossário contém as expressões e respectivos conceitos utilizados por todos os órgãos de controle interno filiados ao CONACI, alguns conceitos foram, aqui, adaptados a realidade do controle interno do Rio de Janeiro.

***Auditoria de Acompanhamento ou Inspeção Física:*** compreende a fiscalização de atos da gestão dos administradores quanto ao cumprimento dos princípios da Administração Pública Estadual, de metas e de programas podendo, inclusive, subsidiar o trabalho de Auditoria de Exercício.

***Auditoria de Exercício:*** consiste na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades quanto à legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, e se constitui em peça que subsidiará o julgamento da gestão dos administradores públicos.

***Auditoria Especial:*** abrange a fiscalização de fatos ou situações relevantes ou extraordinárias, sendo realizada por solicitação do Chefe do Poder Executivo, de Secretário de Estado ou de outros agentes políticos com idênticas prerrogativas.

***Auditoria Geral do Estado:*** órgão central do subsistema auditoria, que integra o sistema de controle interno.

***Auditoria Tributária:*** constitui-se na análise e revisão dos procedimentos de um órgão/entidade visando identificar se as referidas obrigações (tanto principais - pagamento de tributos devidos, quando secundárias - como demonstrativos e declarações a fisco) estão sendo cumpridas adequadamente, nos termos da legislação.

***Certificado de Auditoria:*** documento emitido pela Auditoria Geral do Estado quando da certificação das prestações e tomada de contas. Os certificados são classificados, segundo o Decreto n.º 43.463/2012 em Regular, Regular com Ressalva ou Irregular, sendo:

- Regular - quando os exames realizados possibilitarem formar opinião de que as demonstrações contábeis representam adequadamente a posição real existente e de que as gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional foram executadas em conformidade com as normas legais;
- Regular com Ressalva - quando os exames realizados apontarem falha, omissão ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas legais e dos princípios pertinentes à matéria, nas escriturações e nos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade, mas que não comprometam o sistema sob análise e a atuação dos gestores;
- Irregular - quando os exames realizados demonstrarem a existência de impropriedades, que comprometam, substancialmente, o sistema sob análise e a atuação dos gestores, sobretudo na hipótese de ter ocorrido dano ao Erário estadual.

**Comparabilidade:** Os Relatórios devem ser emitidos em maior consonância possível com o Padrão CONACI, no intuito de viabilizar a comparabilidade e avaliação por parte dos seus usuários.

**Crédito Suplementar:** Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. É autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo. Tal autorização pode constar da própria Lei Orçamentária Anual. A AGE examina, previamente a concessão do crédito, a real disponibilidade financeira do órgão/entidade que pleiteia a alteração orçamentária.

**Demonstrações Contábeis:** compreendem os documentos estabelecidos em lei destinados a evidenciar, de forma estruturada, a situação patrimonial e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do governo, bem como as suas variações, que estão submetidas, quanto à sua elaboração e divulgação, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**Descentralização de Crédito:** Quando uma unidade orçamentária ou administrativa transfere para outra o Poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos. São operações descentralizadoras de crédito: o destaque e a provisão.

**Descentralização de Recursos Financeiros:** Movimentação de recursos financeiros entre as diversas unidades orçamentárias e administrativas, compreendendo:

- Cota - Crédito colocado à disposição do órgão ou Secretaria, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro.
- Repasse - Distribuição pelo órgão ou Ministério dos recursos financeiros correspondentes ao seu crédito, para utilização pelas unidades orçamentárias.
- Sub-Repasse - Redistribuição, pelas unidades orçamentárias, às unidades administrativas ou a outras unidades orçamentárias incumbidas de fazer os pagamentos necessários à realização de seus programas de trabalho.

**Diligência TCE/RJ:** é o instrumento mediante o qual o TCE/RJ solicita os elementos (documentos, esclarecimentos, justificativas, informações e outros) necessários à elaboração do seu trabalho no exame das contas.

**Instrução Normativa:** Ato assinado por titular de órgão responsável por atividades sistêmicas, visando a orientar órgãos setoriais e seccionais, a fim de facilitar a tramitação de expedientes relacionados com o sistema e que estejam com instrução e resolução sob responsabilidade desse órgão. Trata, também, da execução de leis, decretos e regulamentos.

**Ordenador de despesa:** é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos." (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º); sujeita-se a procedimentos de prestação e tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno (contabilidade e auditoria) e externo (Tribunal de Contas) da Administração Pública, em qualquer de suas esferas governamentais.

**Parecer:** é o documento destinado à emissão de opinião fundamentada do auditor.

**Prestação de Contas:** é o procedimento pelo qual, por iniciativa pessoal, pessoa física, órgão ou entidade, por final de exercício ou gestão, prestarão contas ao órgão competente da

legalidade, legitimidade e economicidade da utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, da fidelidade funcional e do programa de trabalho.

***Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas:*** procedimento pelo qual o ordenador de despesas presta contas, anualmente, dos atos de sua gestão, juntando documentos definidos pela AGE em um processo administrativo, de modo a comprovar a regularidade da gestão.

***Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de contratos e convênios:*** procedimento pelo qual o ordenador de despesas presta contas, anualmente, dos atos de sua gestão, juntando documentos definidos pela AGE em um processo administrativo, de modo a comprovar a regularidade da gestão.

***Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de contratos:*** procedimento pelo qual Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual presta contas dos recursos públicos utilizados na consecução do objeto do contrato, com objetivo de demonstrar a boa e regular aplicação desses recursos.

***Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de convênios:*** procedimento pelo qual pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de convênio, no todo ou em parte, presta contas ao Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual dos recursos públicos concedidos, com objetivo de demonstrar a boa e regular aplicação desses recursos e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes;

***Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de Bens Patrimoniais e em Almoxarifado:*** procedimento pelo qual o Gestor de Bens Móveis e os responsáveis por bens em Almoxarifado prestam contas dos ativos que estão sob a sua guarda e conservação.

***Prestação de Contas Governamental:*** também denominada Balanço Geral, compreende o conjunto ordenado das Demonstrações Contábeis das Entidades integrantes da Administração Pública, das demonstrações consolidadas do setor governamental, de demonstrativos extraídos do Sistema Finanças Públicas e de outras fontes, bem como do relatório de análise e interpretação dos resultados da gestão governamental.

***Publicidade:*** Os Relatórios deverão ser publicados no portal do CONACI na internet, nos portais dos respectivos órgãos de controle interno e em outros meios disponíveis, no sentido de lhes garantir amplo e irrestrito acesso.

***Recomendações em Auditoria:*** consistem em orientações sobre as providências mediatas e imediatas que devem ser adotadas pelo gestor da entidade, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pelo auditor.

***Relatório de Auditoria:*** documento destinado ao relato de fatos e ocorrências apurados no desenvolvimento dos trabalhos, que pode ser do tipo de exercício, de acompanhamento, operacional ou outro, de acordo com o objeto auditado.

***Tomada de Contas:*** é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao

Erário, devidamente quantificado. A expressão é equivalente à Tomada de Contas Especial em outros entes da Federação.

***Tomada de Contas Especial:*** é a ação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano.

## **ANEXO II**

### **SIGLAS**

AGE – Auditoria Geral do Estado

CGE – Contadoria Geral do Estado

CGU – Controladoria Geral da União

CENTRAL – Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística

CEPERJ – Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

CODERTE – Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno

CONVERJ – Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro

COSEA (Cargo) – Coordenador Setorial de Auditoria

COSEA (Departamento) – Coordenadoria Setorial de Auditoria

DETRO – Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

FAETEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

FENORTE – Fundação Estadual Norte-Fluminense

GTCS – Grupo de Trabalho de Controle Social

IASERJ – Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro

IN – Instrução Normativa

LOTERRJ – Loteria do Estado do Rio de Janeiro

SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SIAFE-RJ – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro

SME – Secretaria Municipal de Educação

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCM – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

TCU – Tribunal de Contas da União

## ANEXO III

### EVENTOS



*Novos Procedimentos na Gestão de Bens Patrimoniais – Rio de Janeiro/RJ*

---



*X Encontro Nacional de Controle Interno – Rio de Janeiro/RJ*

---





*12ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – Rio de Janeiro/RJ*

---



*13ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – Recife/PE*

---



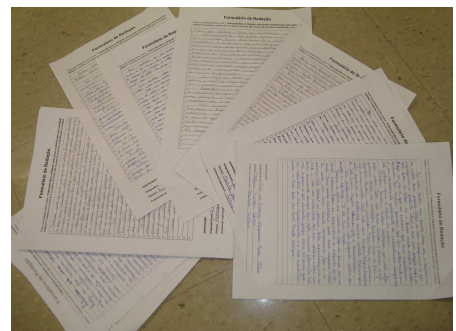
*4º Encontro dos Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – Pirai/RJ*

---



*Dia Internacional de Combate a Corrupção – Rio de Janeiro/RJ*

---





*Seminário Internacional de Auditoria e Controle Interno – Brasília/DF*



*35º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – Goiânia/GO*





*Seminário: O Controle Interno Governamental no Brasil – Foz do Iguaçu/PR*

---

*Seminário Nacional de Proteção e Defesa Civil*

---





*Seminário 50 anos da Lei 4.320/64 – Rio de Janeiro/RJ*



*VII Congresso CONSAD de Gestão Pública – Brasília/DF*

